



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.576/2008

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL, DO CENTRO DE APOIO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam criadas e denominadas as seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Tempo Integral e Centro de Apoio às Escolas de Tempo Integral de Arapiraca:

Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Zélia Barbosa Rocha	Rua Djalma Matheus Santana s/n	Bairro: Nova Esperança
Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Profª Claudecy Bispo dos Santos	Rua Pastor Cícero de Farias s/n	Bairro: Jardim Esperança
Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Profº Benildo Barbosa Medeiros	Rua Engenheiro Camilo Collier s/n	Bairro: Primavera
Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral José Ursulino Malaquias	Rua Paineira	Bairro: Jardim das Paineiras
Centro de Apoio às Escolas de Tempo Integral	Rodovia AL 110 s/n Km 71	Bairro: Boa Vista



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Maria Ariluce de Cerqueira Silva*  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

*M. Rosângela B. F. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo

